



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE:

LEI Nº. .... DE ..... DE ..... DE 2023.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial  
no valor de **R\$ 936.151,45 – SMS**”.*

**F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 936.151,45** (novecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos **Programas “0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS, 0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE e 0245 – INVESTINDO EM SAÚDE”**, nas ações: **“3796 – ENFRENTAMENTO E. SAÚDE NACIONAL-COVID 19, 3828 – VEÍCULO DE TRANSP. SANITÁRIO, 3881 – AQUISIÇÃO VEÍCULO SANITÁRIO 142 ERIC LINS, 3886 – AQUIS. EQUIP. ODONTOLÓGICOS-REDE BEM ESTAR – 4566 – SERVIÇOS HOSP. MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE- 4654 – MANUTENÇÃO DOS CAPS I e AD – 4696 – PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE e 4001 – PESSOAL E ENCARGOS”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Crédito Especial:**

| <b>RUBRICA</b>         | <b>ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                  | <b>VALOR</b>      | <b>Recurso</b> |
|------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------|----------------|
| 08.03.10.303.0235.4001 | 3.31.90.04      | Contratação por Tempo Determinado | 70.000,00         | 2621*          |
| 08.03.10.303.0235.4001 | 3.31.90.11      | Vencimento e Vantagens Fixas      | 380.000,00        | 2621*          |
| 08.03.10.303.0235.4001 | 3.31.90.13      | Obrigações Patronais              | 24.183,02         | 2621*          |
| 08.03.10.303.0235.4654 | 3.33.90.39      | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 32.113,72         | 2621*          |
| 08.03.10.302.0235.4566 | 3.33.90.39      | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 51.128,35         | 2621*          |
| 08.03.10.302.0235.4566 | 3.33.90.92      | Despesas de exercícios anteriores | 75.000,00         | 2621*          |
| 08.03.10.302.0235.4566 | 3.33.30.93      | Indenizações e Restituições       | 161,14            | 2621*          |
| 08.03.10.301.0234.3796 | 3.33.30.93      | Indenizações e Restituições       | 98,30             | 2621*          |
| 08.03.10.301.0245.3881 | 3.44.90.52      | Equipamento e Material Permanente | 107.000,00        | 2621*          |
| 08.03.10.301.0245.3881 | 3.33.30.93      | Indenizações e Restituições       | 427,52            | 2621*          |
| 08.03.10.301.0245.3886 | 3.44.90.52      | Equipamento e Material Permanente | 51.000,00         | 2621*          |
| 08.03.10.301.0245.3886 | 3.33.30.93      | Indenizações e Restituições       | 801,83            | 2621*          |
| 08.03.10.302.0235.4696 | 3.44.90.52      | Equipamento e Material Permanente | 88.000,00         | 2621*          |
| 08.03.10.302.0235.4696 | 3.33.30.93      | Indenizações e Restituições       | 121,32            | 2621*          |
| 08.03.10.304.0245.3828 | 3.44.90.52      | Equipamento e Material Permanente | 56.000,00         | 2621*          |
| 08.03.10.304.0245.3828 | 3.33.30.93      | Indenizações e Restituições       | 116,25            | 2621*          |
| <b>TOTAL.....</b>      |                 |                                   | <b>936.151,45</b> |                |

(\*) 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recurso de Exercícios Anteriores)

Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2621 no montante de R\$ 936.151,45 (novecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), disponível pelo saldo consolidado das contas correntes nº 04.093598.0-2, nº 04.097834.0-6, nº 04.093382.0-1, nº 04.121862.0-8, nº 04.114999.0-3, nº 04.121860.0-3, nº 04.122459.0-5,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

nº 04.122887.0-1 e nº 04.118789.0-4, da Agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul- Banrisul.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento,                      de                      de 2023

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 936.151,45 – SMS”***.

O serviço de saúde é financiado pela União, Estado e Município, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, por isso os Elementos de Despesas se fazem necessários para o cumprimento destes.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício